



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**  
CNPJ: 00.124.513/0001-04 – Rua João Cerqueira Lima, 167 – Centro – Itaúna/MG  
Contato: (037) 3249-3766



Itaúna/MG, 14 de janeiro de 2025.

## **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

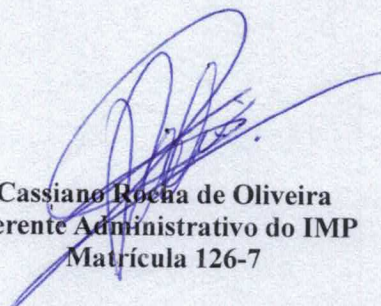
Ao Diretor Geral do IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

**Sr. Leandro Nogueira M Araujo.**

Peço autorização para abertura de processo licitatório, Para contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa assessorar, orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimento do RPPS.

A presente contratação tem por objetivo oferecer aos responsáveis pelas ações de investimentos dos recursos previdenciários, a assessoria e suporte necessário e suficiente para confirmar a aderência aos comandos normativos e estratégia de investimento e/ou desinvestimento, bem como acompanhar a execução da Política de Investimento, contribuindo para a preservação do patrimônio da carteira de investimento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Atenciosamente

  
**Cassiano Rocha de Oliveira**  
Gerente Administrativo do IMP  
Matrícula 126-7



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/202**

ETP nº 0013/2025

Data da elaboração: 14/02/2025

Responsável: Cassiano Rocha de Oliveira – matrícula 126-7

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, **Art.1** Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução. No entanto, para efetuar esses investimentos, é crucial avaliar o cenário econômico atual no momento da decisão. Isso requer uma equipe altamente especializada devido à complexidade das informações envolvidas e à necessidade de elaborar relatórios detalhados. É impraticável para a autarquia dedicar recursos e contratação de sistemas específicos para análise de Investimentos, visto que a contratação de uma empresa especializada não apenas garantiria uma entrega mais profissional e qualificada de informações para orientar os investimentos de forma mais vantajosa, mas também representaria uma economia significativa de recursos. Assim, surge a urgente necessidade contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões.

#### **2 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Embora não haja elaboração de plano anual de contratações, a necessidade esta alinha com o planejamento, pois trata-se de contratação essencial para garantir, orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões.

#### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Há que se observar que a contratação deve promover o menor custo e maior praticidade da utilização da solução, visando atender o princípio descrito no item. Devem ser observados os requisitos mínimos dispostos na lei 14.133/2021 (Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista etc.)



#### 4 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social), pelo período de 12 meses, visando atendimento das necessidades do item 1 deste ETP.

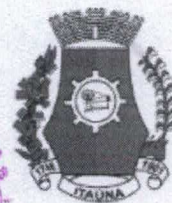
Descrição dos serviços:

Plataforma online que forneça ampla e detalhada quantidade de informações, conforme aqui elencadas: Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021, com alerta em casos de desenquadramento - Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento. - Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório - Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos Marcação a Mercado da carteira de Títulos - Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda - Concentração dos investimentos por instituição financeira. - Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa. - Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira - Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial. – Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos. - Composição da carteira dos fundos de investimentos que o RPPS possui recursos aplicados. – Informações diárias de cota, patrimônio líquido e cotistas dos fundos de investimentos que compõe a carteira do RPPS. - Variação diária, retorno acumulado e rentabilidade mensal ou em períodos específicos dos ativos. - Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro no portal do MPS – “CADPREV”. - Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate. - Ferramenta de auxílio ao credenciamento das Instituições financeiras, com controle de vencimentos. Disponibilização de relatórios detalhados, mensalmente e trimestralmente, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável - Ferramenta de auxílio ao Cálculo de Rentabilidade Sobre Resgates (conforme especificações IPC 14 -

Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS).

Serviços Técnicos e Especializado Elaboração mensal do DAIR (Demonstrativo das Aplicações, -Investimentos e Resgate) junto ao CADPREV; -Orientação quanto a elaboração da política anual de investimento e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento); - Emissão de Pareceres Técnicos acerca de questionamentos de órgãos reguladores (TCM, Ministério da Previdência Social e demais). elaboração de Estudo da ALM (Asset Liabilit Management), - Reunião mensal com comitê de investimento.

3



## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Afim de suprir a demanda foi feito orçamentos em empresas do mercado e diante da complexidade e heterogeneidade dos serviços, será escolhida empresa por meio de realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

## **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo esse valor pago em 12 parcelas de R\$ 2700,00 (DOIS MILE CEM REAIS).

## **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Por se tratar de uma contratação altamente técnica e de alta complexibilidade e heterogeneidade a solução proposta é para a contratação de empresa especializada na serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que vai orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões.

## **8 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO**

Considerando as especificidades do presente objeto e do serviço ser de prestação de serviço técnica a demanda não deverá ser parcelada visto que a contratação é de 12 meses.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução dará aos responsáveis pelas ações de investimentos dos recursos previdenciários, o suporte necessário e suficiente para confirmar a aderência aos comandos normativos e estratégia de investimento e/ou desinvestimento, bem como acompanhar a execução da Política de Investimento, contribuindo para a preservação do patrimônio da carteira de investimento do do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itaúna.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não haverá necessidade de adoção de providências por parte do IMP. Devendo apenas os relatórios serem recebidos e analisados pelos responsáveis de investimentos do IMP.

9



### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

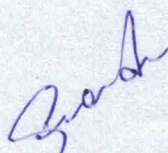
Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E ATITUDES MITIGADORAS

Não há impactos ambientais para esse ETP.

### 13 - CONCLUSÃO DE QUE A SOLUÇÃO É ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa orientar e acompanhar a gestão. Essa é a solução mais viável, técnica e economicamente, e que atenderá melhor as necessidades descritas no item 1 deste ETP.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Nogueira Moreira Araujo  
Diretor Geral IMP  
Matricula – 100570-7

  
\_\_\_\_\_  
Cassiano Rocha de Oliveira  
Gerente administrativo  
Matricula – 126-7



**APROVAÇÃO**

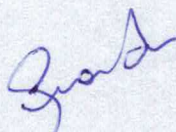
Itaúna /MG, 17 de fevereiro de 2025

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG**

Em atenção à solicitação de abertura do processo para contratação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa assessorar, orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimento do RPPS., APROVO o prosseguimento do processo e:

Atenciosamente,

  
**Leandro Nogueira M Araujo**  
**Diretor Geral do IMP**  
**Matricula 100570-7**



CRÉDITO  
E MERCADO



# PROPOSTA

**CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE  
INVESTIMENTOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP**

## O Serviço

O serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line. O responsável pela gestão acessa de forma muito simples às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

Um dos diferenciais do serviço de consultoria da Crédito & Mercado é a disponibilização de um software via *web* que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online estará disponível no site [www.creditoemercado.com.br](http://www.creditoemercado.com.br), e pode ser acessado através da rede mundial de computadores. Este acesso será realizado através de *login* e senha, fornecida após a contratação dos serviços.

### Serviços prestados:

O acesso se dará através do site da consultoria, onde o acesso deverá ser feito através de login e senha disponibilizado pela empresa a ser contratada, onde deverá constar:

1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior, onde deverá constar a assinatura do economista responsável com o nº do registro no CORECON, cumprindo a exigência do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Artigo 3º e 4º; ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D31794.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D31794.htm)).
2. Minuta da Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
3. Minuta da Ata do Comitê de Investimentos, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
4. Minuta da Ata do Conselho Deliberativo, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
5. Minuta do Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos, cumprindo a exigência do Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.5, item 3.2.6, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;



23. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS;

24. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados;

25. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, controle de vigência dos Termos de Credenciamento e a possibilidade de emissão os seguintes documentos:

- a. Minuta do Edital de Credenciamento com os procedimentos e requisitos mínimos exigidos no credenciamento, nos moldes dos art. 103 a 106, da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- b. Cadastro da Instituição no sistema;
- c. Termos de credenciamento nos moldes da Secretaria de Previdência para cada Instituição, nas categorias:
  - i. Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;
  - ii. Custodiante de Títulos Públicos;
  - iii. Distribuidor de Valores Mobiliários;
  - iv. Agente Autônomo de Investimentos e
  - v. Instituição Financeira emissora dos ativos do art. 7, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.
- d. Documentação de credenciamento das Instituições cadastradas;
- e. Documento de Relação das Entidades Credenciadas.

26. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema;

27. Assessoramento no processo de credenciamento de Instituições Financeiras (administradores e gestores de recursos) via orientação, conferência de documentos, controle de dados e documentos, bem como o auxílio nos procedimentos de atualização cadastral junto aos administradores de recursos, observadas as disposições contidas no Art. 103 a 106 Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

28. 4 (quatro) Reuniões de Acompanhamento no formato *in loco* ou por via de teleconferência e/ou videoconferência, em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos e

29. Assessoramento por telefone, e-mail, Skype e Whatsapp quanto a: elaboração de demonstrativos e relatórios diversos; preenchimento de formulários diversos; na interpretação de atos normativos pertinentes à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários;

30. Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT)

- a. O Estudo de ALM tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios do Instituto, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevida do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como "downside risk") no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios. Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com

## 32. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO:

| Etapas                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Checklist de Documentos                                   | Checklist de Documentos disponibilizado de forma online para que o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP possa inicialmente juntar os documentos necessários para a identificação do melhor Nível de Aderência a ele se enquadra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Laudo de Aderência                                        | Elaboração do Laudo de Aderência com proposta de Nível de Aderência em resposta ao Checklist de Documentos a ser aprovado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP para o norteamento e foco no Nível adequado e/ou pretendido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Programa de Sensibilização, Conscientização e Treinamento | <p>Com as definições preliminares devidamente detalhadas e claras, deverão ser apresentados de forma online os Programas de Sensibilização, Conscientização e Treinamento para a todos os envolvidos e os espectadores do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP quanto a adaptação e implantação do programa de Certificação Institucional Pró-Gestão, onde tem por objetivos a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Capacitação dos gestores do Projeto para monitorar e identificar os fatores críticos de sucesso para implantação das ferramentas de gestão utilizadas no Programa Pró-Gestão RPPS, melhorando sua competência para realizar ações de rotina, corretivas e preventivas; capaz de identificar causas de problemas e apresentar técnicas de resolução;</li><li>b) Capacitação dos gestores do Projeto a definir de forma sistêmica e estratégica os processos de comunicação aplicados ao Projeto de implantação do Programa Pró-Gestão RPPS, bem como os mecanismos para o gerenciamento e acompanhamento efetivos da implantação do projeto.</li></ul> |
| Constituição do Grupo de Trabalho Interno (GT)            | Auxílio na criação do Grupo de Trabalho Interno ou Comissão de Implantação ao Pró-Gestão do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, com a identificação dos colaboradores essenciais para a evolução da implantação do Projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP:

- a. Elaboração dos fluxogramas de forma que apresentem consistência e precisa sinergia entre os processos definidos no Laudo de Aderência, possibilitando a identificação visual sistêmica de cada etapa de evolução. A construção do processo de mapeamento deverá permitir o acesso ao desenvolvimento da atividade a qualquer indivíduo que ingressar no departamento ou setor.

Os fluxogramas dos processos e procedimentos deverão ser construídos com no mínimo: timbrado do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, nome do respectivo fluxograma, identificação do departamento ou setor, informações de emissão, aprovação e revisões e legenda.

2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP:

- a. Elaboração dos manuais de forma que apresentem consistência e precisa sinergia entre os processos devidamente mapeados definidos no Laudo de Aderência, possibilitando a identificação descrita de cada etapa de evolução. A construção da manualização deverá permitir o acesso ao desenvolvimento da atividade a qualquer indivíduo que ingressar no departamento ou setor.

Os manuais dos processos e procedimentos deverão ser construídos com no mínimo: em papel timbrado do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, capa com o nome do respectivo manual, contracapa com as informações de emissão, aprovação e revisões, sumário, introdução, objetivo, regulamentação vigente e/ou utilizada, tabelas de anexos, siglas e termos (se houver),



cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

### 1. Relatório de Governança Corporativa

- a. Apresentação de proposta de minuta do Relatório de Governança Corporativa, que contemple no mínimo os requisitos exigidos no Manual do Pró-Gestão vigente de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência e
- b. Auxiliar no processo de aprovação do Relatório de Governança Corporativa do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP perante Conselho Deliberativo e Fiscal.

### 2. Planejamento

- a. Ministração de curso de Capacitação a todos os envolvidos no processo de elaboração, aprovação, acompanhamento e revisão do Plano de Ação/Planejamento Estratégico do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência;
- b. Suporte na elaboração e aprovação do Plano de Ação/Planejamento Estratégico do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP perante o Conselho Deliberativo;
- i. O suporte no processo de elaboração do Plano de Ação deverá abranger: (i) a definição ou manutenção da Missão, Visão e Valores do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP; (ii) a elaboração do diagnóstico dos cenários internos e externos, de



documental no cumprimento das ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem especificamente os requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência.

## 6. Política de Investimentos

- a. Elaboração de relatórios mensais de investimentos contendo a posição da carteira por segmento e ativos, com as informações de riscos, rentabilidade, instituições financeiras e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos;
- b. Apresentação de proposta de minuta de Parecer do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo os requisitos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente;
- c. Elaboração de relatório anual de investimentos contendo a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação as metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver;
- d. Apresentação de proposta do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos e

## 7. Comitê de Investimentos

- a. Apresentação de proposta de Estruturação do Comitê de Investimentos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, bem como a disponibilização de Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

## 8. Transparência

- c. Apresentação de proposta de Estruturação de Lei do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP sobre os aspectos de Ouvidoria, contemplando no mínimo os requisitos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência.

## 12. Diretoria Executiva

- a. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no processo de regularização, comprovação e junção de documentos quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência.

## 13. Conselho Fiscal

- a. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no processo de regularização, comprovação e junção de documentos quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência.

## 14. Conselho Deliberativo

- a. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no processo de regularização, comprovação e junção de documentos quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência.

## 15. Mandato, Representação e Recondição.

- a. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no



1. Plano de Ação de Capacitação

- a. Suporte na elaboração e aprovação do Plano de Ação de Capacitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP perante o Conselho Deliberativo;
- b. O suporte no processo de elaboração do Plano de Ação de Capacitação deverá abranger: (i) a análise do diagnóstico feito com suporte na construção dos objetivos estratégicos, as metas e ações para seu cumprimento; (ii) a construção do Relatório de Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação de Capacitação.

2. Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

- a. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no processo de elaboração e disponibilização da Cartilha Previdenciária, informativos ou Programas dirigidos aos segurados que contemplem os requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão vigente, de acordo com o Nível de Aderência proposto e aprovado em Laudo de Aderência e
- b. Auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP no processo de realização de Audiência Pública Anual dirigidos aos segurados, representantes do Ente Federativo e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Reuniões Técnicas de Acompanhamento

Reuniões Técnicas de Acompanhamento para o tratamento da evolução da implantação do Programa.



CRÉDITO  
& MERCADO

- b. A Manutenção de Progressão, que deverá ser promovido no intuito de auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP na execução dos trabalhos no âmbito da evolução dos Níveis de Aderência do Pro-Gestão ou sua manutenção caso haja atualização do respectivo Manual.

## Compromisso Público Crédito & Mercado

A Crédito & Mercado é a 1ª consultoria de investimentos do mercado a registrar um compromisso público\* com os seus clientes, se comprometendo a não distribuir fundos, e apresentar sempre as melhores alternativas do mercado com a imparcialidade que o serviço requer.

\*RTD Santos – Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos / SP, sob o microfilme nº 621.456 e prenotação nº 552.961.



## Cursos e Palestras

A Crédito & Mercado Educação Executiva é uma empresa voltada a desenvolver soluções inovadoras que conectam diferentes metodologias e recursos educacionais, a fim de impulsionar a aprendizagem. Com vasta experiência no setor de Regimes Próprios de Previdência Social, são organizadas estruturas e equipes que se dedicam ao atendimento das necessidades do setor.

## Valor dos Serviços

O valor global da prestação de serviços de Consultoria em Investimentos, é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Caso seja do interesse do RPPS, nos colocamos à disposição para agendarmos uma apresentação mais detalhada dos nossos produtos.

Atenciosamente,

Cecílio Barbosa Cintra Galvão  
Sócio Administrador

11.340.009/0001-68  
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO  
DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Av. Paulista, 302  
CJ. 10  
Bela Vista - CEP 01310-000  
SÃO PAULO-SP



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme art. 6º da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021

#### 1- OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria/assessoria em diagnóstico de carteiras de investimentos, avaliação de riscos dos ativos e risco global da carteira de investimentos, análise de gestão de ativos e passivos atuariais – ALM (Asset Liability Management), análise síncrona entre rentabilidade global da carteira de investimentos e obrigações atuariais futuras, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, análise de novos produtos financeiros de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, visando proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros do regime de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Conforme estudo técnico preliminar 003/2025, e a RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, **Art.1** Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.

#### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Por se tratar de uma contratação altamente técnica e de alta complexibilidade e heterogeneidade a solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada assim os responsáveis pela gestão terão acesso com simplicidade e eficiência às informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução vigente, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os requisitos mínimos da solução :Plataforma online que forneça ampla e detalhada quantidade de informações, conforme aqui elencadas: Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021, com alerta em casos de desenquadramento - Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento. -Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório -Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos|Marcação a Mercado da carteira de Títulos -Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda - Concentração dos investimentos por instituição financeira. - Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa. - Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira - Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício,



cotistas dos fundos de investimentos que compõe a carteira do RPPS. - Variação diária, retorno acumulado e rentabilidade mensal ou em períodos específicos dos ativos. - Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro no portal do MPS – “CADPREV”. - Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate. - Ferramenta de auxílio ao credenciamento das Instituições financeiras, com controle de vencimentos. Disponibilização de relatórios detalhados, mensalmente e trimestralmente, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável - Ferramenta de auxílio ao Cálculo de Rentabilidade Sobre Resgates (conforme especificações IPC 14 -

Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS). Serviços Técnicos e Especializado Elaboração mensal do DAIR (Demonstrativo das Aplicações, -Investimentos e Resgate) junto ao CADPREV; -Orientação para exportação de dados para CADPREV, quanto a elaboração da política anual de investimento e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento); - Emissão de Pareceres Técnicos acerca de questionamentos de órgãos reguladores (TCM, Ministério da Previdência Social e demais). elaboração de Estudo da ALM (Asset Liabilit Management), - Reunião mensal com comitê de investimento online ou presencial. A CONTRATADA deverá atender por completo, no que concerne aos serviços de consultoria/assessoria em diagnóstico de carteiras de investimentos, avaliação de riscos dos ativos e risco global da carteira de investimentos, análise de gestão de ativos e passivos atuariais – ALM (Asset Liability Management), bem como demais legislações pertinentes, e suas alterações, visando a eficiência dos investimentos e Gestão dos ativos e passivos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, e ainda: os serviços objeto deste Edital deverá ser apresentados na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna- IMP, na – Rua João Cerqueira Lima, 167, Centro, Itaúna/MG. Todos os relatórios oriundos do serviço de consultoria financeira devem ser entregues em meios físicos (impressos) e/ou magnéticos (CD's, DVDs, Pen drive ou arquivos digitais), para fins de backup, e deverão estar arquivados junto à empresa CONTRATADA, sendo entregues em meios possíveis de leitura, (ex.: arquivos com extensão .xls, Xml .doc, .pdf).O consultor de valores mobiliários deve manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela legislação bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, cálculos que fundamentaram a cobrança de taxa de performance de seus clientes classificados como investidores profissionais, quando for o caso, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas atividades e os estudos e análises que fundamentaram as orientações, recomendações ou aconselhamentos As orientações, recomendações e aconselhamentos de que trata a legislação CVM, devem ser feitos de maneira a possibilitar o seu registro, independentemente da forma de prestação do serviço. A emissão do Relatório mensal de investimentos deverá ser disponibilizada pela **CONTRATADA** através de download ou digitalmente em até 05 dias úteis do mês subsequente. Após a entrega do relatório se houver a necessidade de correção e alteração a **CONTRATADA** terá o prazo de dois dias para revisá-lo. Todas as informações prestadas pelo **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna- IMP** obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do **IMP** - Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos, contemplando a situação global da carteira e também dos ativos que a compõe, nos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022, bem como as orientações da CVM, do Conselho Monetário Nacional, bem como da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações; Avaliação mensal de risco dos ativos e risco global da carteira de investimentos. Para fundos de investimentos deverá ser calculada os riscos dos ativos individuais que compõe a carteira destes fundos, sendo vetado o cálculo de risco pela volatilidade ou outra variação do valor das cotas dos fundos de investimento. O monitoramento do risco da carteira de investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e dos ativos que compõe esta carteira deverá dar-se pelo cálculo de *VaR* para diversos períodos – 1 (um) dia útil, 21 (vinte e um) dias úteis e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, *Tracking Error* e *Stress Test*, inclusive cálculo e acompanhamento dos índices de eficiência (Sharpe, Treynor, Jansen, Beta). Adicionalmente exige-se o cálculo do *VaR* para os seguintes intervalos de confiança: 95% (noventa e cinco por cento) e 99% (noventa e nove por cento). Caberá a CONTRATADA possuir *software* de gerenciamento e acompanhamento para o cálculo de risco e emissão do relatório de risco, que possibilite organizar e consolidar informações sobre todos os investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna; bem como ferramenta de auxílio ao credenciamento das Instituições financeiras; Relatório mensal, com análise do desempenho da carteira de investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna



e dos ativos que a compõe, informando a rentabilidade real (*pro rata die*) e consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras comparadas ao Benchmarking e à meta atuarial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, e também a projeção determinística/estocástica para a consecução da meta atuarial em longo prazo no horizonte temporal de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Esta análise deverá ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022, bem como as orientações da CVM, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações; Relatório mensal de evolução da cota da carteira global e fluxo de caixa da carteira e seus respectivos ativos, *accrual* dia a dia, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos da carteira de investimentos, a ser entregue até o dia 15 do mês subsequente. Caberá a CONTRATADA disponibilizar *software* de acompanhamento gerencial e de execução dos relatórios mensais de acompanhamento, que possibilite organizar e consolidar informações sobre todos os investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna-IMP; Relatório mensal sobre o comportamento do mercado financeiro, destacando as alternativas de investimento e os qualificadores de risco, em curto e em longo prazo – Gestão de Ativos e Passivos (*ALM*) para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, no segmento de Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, comparados aos investimentos realizados pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna; Análise da Carteira de Investimentos do IMP e de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna. Esta análise deverá estar em consonância com as necessidades apresentadas na análise da Gestão de Ativos e Passivos Atuariais – *ALM*, para o longo prazo, superior a 12 (doze) meses e para curto prazo, até 12 (doze) meses, com respectiva emissão de parecer técnico fundamentado sobre cada tipo de investimento; Estudo Elaboração e Análise da Gestão de Ativos e Passivos Atuariais – *ALM*, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, com periodicidade anual, contemplando seus ativos financeiros, receitas e despesas, levando-se em consideração a massa de servidores, tábuas de mortalidade e invalidez, reajustes reais de salários e crescimentos reais do quadro de servidores. O horizonte de tempo para esta análise é de 75 (setenta e cinco) anos. O relatório da Análise da Gestão de Ativos e Passivos Atuariais – *ALM* deverá identificar riscos inerentes à liquidez dos ativos e riscos de taxas de juros, variação cambial e volatilidade do mercado de renda variável, deverá também identificar quando no tempo e em qual valor haverá déficit ou superávit financeiro e o impacto destes no pagamento dos benefícios aos beneficiários. O relatório deverá apontar também adequação de alocação dos ativos financeiros, em exposição ao risco e composição da carteira de investimentos para que em longo prazo o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna atenda às suas demandas atuariais. O Estudo deverá ser apresentado presencialmente no IMP, em local a ser definido; Parecer mensal sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações, durante a vigência do contrato, para o preenchimento do Demonstrativo Financeiro da Secretaria da Previdência; Parecer mensal para a avaliação qualitativa e comparativa das aplicações, indicando, entre outros aspectos dos fundos: taxa de administração por fundo, patrimônio líquido, administrador, gestor, custodiante, número de participantes/cotistas; e desempenhos mensal, no semestre, no ano, nos últimos 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses; Relatório gerencial trimestral que demonstre a relação risco retorno da carteira de investimentos global, dos fundos de investimentos e ativos que a compõe em observância à Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022 e demais alterações, bem como as orientações da CVM, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações, durante a vigência do contrato; Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos, limites de exposição ao risco requerido e necessário, provenientes da Análise da Gestão de Ativos e Passivos Atuariais – *ALM*, limites de perdas máximas permitidas em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022 e demais alterações, bem como as orientações do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações para os períodos de 1 (um) dia útil, 21 (vinte e um) dias úteis e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, para os seguintes intervalos



de confiança: 95% (noventa e cinco por cento) e 99% (noventa e nove por cento), pelos métodos de cálculo de *VaR* paramétrico, não paramétrico e Monte Carlo, para a consecução das metas atuariais de longo prazo, superior a 12 (doze) meses e curto prazo, até 12 (doze) meses. Assessoramento na elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022 e demais alterações, bem como as orientações do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e suas respectivas alterações. Disponibilizar relatório de Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial. Disponibilizar informações e gráficos comparativos de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos. Disponibilizar informações dos investimentos para preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS disponibilizar programa ou arquivo que permita e faça a exportação direta para o “CADPREV”. Disponibilizar ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate. Auxiliar na elaboração, e alteração da política de investimentos e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política Anual de Investimentos), de acordo com Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria nº 1.467/2022 e demais alterações. Auxiliar na análise de investimentos em produtos estruturados, como: Fundos de investimentos em participações (FIP), Fundos Imobiliários (FII) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), com respectiva emissão de parecer técnico fundamentado sobre cada tipo de investimento; emitir pareceres sobre a situação e oportunidades das aplicações financeiras, quando solicitados pelo IMP, com retorno das informações num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. A presente contratação inclui a consultoria financeira de forma presencial, por telefone ou e-mail, nos seguintes moldes: Mínimo de 04 (seis) visitas presenciais anuais na sede do IMP, sendo todas as despesas (alimentação, passagens, diárias, encargos trabalhistas e diversos, previdência, e outros) de responsabilidade do Contratado; Essas visitas poderão ser para participação em reuniões dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos e para capacitação dos servidores envolvidos com a gestão dos recursos do IMP; Assessorar, por telefone, e-mail ou de forma presencial, no credenciamento de Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento; assessorar, por telefone, e-mail ou de forma presencial, na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços; Assessorar, por telefone, e-mail ou de forma presencial, o IMP a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico dos Fundos. Emitir parecer sobre fundos de investimentos previamente apresentados pelo IMP quanto à situação de enquadramento, classificação, risco, histórico e eventuais fatos relevantes da instituição administradora, gestora e custodiante do fundo de investimento. Representar o IMP em assembleias de fundos de investimento quando solicitado e autorizado via procuração emitida pelo IMP. Assessorar a Diretoria executiva na alteração do pró gestão classificação mínima nível II. Enviar os relatórios e documentos necessários para IMP buscar e manter o pró gestão. Ferramenta de auxílio no cálculo de rentabilidade sobre resgates 9 conforme especificações ipc14) - Instruções de procedimento contábeis relativos ao RPPS.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os serviços compreendem a Avaliação Atuarial de encerramento de exercício conforme exigência, artigo 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998, com periodicidade anual e dados recolhidos com base no mês de dezembro/2024.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação Inexigibilidade, de acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2.1 O prazo de vigência da contratação será até de 1 ano.

4.3 O prazo de entrega dos serviços será mensal de acordo com necessidade do IMP.

4.4 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação nos termos do Art. 62, da lei 14.133/2021.

4.4.2 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL



- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
  - Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
  - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
  - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- 4.4.3 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência

4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e similar com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica para execução de serviço de consultoria atuarial.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Disponibilizar todos os dados que se fizerem necessários para a execução dos serviços relativos ao termo de referente.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.
- Deve o Departamento de Investimentos preparar e fornecer os relatórios disponíveis em seu banco de dados com as informações necessárias para o cumprimento do serviço do objeto.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que seja refeito. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá manter contato com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- Observar rigorosamente todas as especificações técnicas.



## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Os serviços poderão ser realizados na sede do contratante ou entregue através de endereço eletrônico da contratada. Os demais serviços no prazo de vigência contratual e conforme obrigação legal.

**5.2.** A vigência do Contrato Administrativo será de 1 ano.

**5.3** O recebimento será dado (conforme Decreto Municipal 8.195/2023)

## 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

**6.1.** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3.** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.3.1.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4.** A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.6.1.** A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7.** Não será permitida a subcontratação.

**6.7.1.** Conforme Decreto Municipal nº 8.195/23, no caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**6.8.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização são:

**6.8.1.** Felipe Eduardo Guimarães Carvalho – Gerente financeiro Contábil - matrícula: 124-7

**6.8.2.** Fiscal/fiscais: Helton Jose Tavares da Cunha – Gerente de Investimentos -matrícula: 122-7

**6.8.3.** Para a designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) foi observado o art. 7º da Lei 14.133/21. Foi observado também o art. 5º do Decreto Municipal 8.195/23, que dispõe: Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte: I – a designação dos agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado; II – a segregação de funções vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vista a uma adequada fiscalização contratual.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

**7.1.** O pagamento será efetuado, em conta – corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até (10) dias, contando da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo IMP. Poderão ser descontados dos



pagamentos os valores atinentes as penalidades eventualmente aplicadas. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## 8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por modalidade Inexigibilidade.

8.2 O julgamento será: ( x ) Menor preço por item ( ) menor preço por lote ( ) menor preço global

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais e definidas na Lei 14.133/21.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio apurado conforme orçamentos da pesquisa de mercado é R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo esse valor pago em 12 parcelas de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O recurso orçamentário para cumprir com pagamento do objeto será retirado da ficha:

Ficha 56 Fonte 1802

04.007.001.122.0041.2911

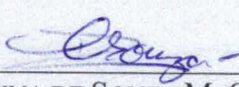
3.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e Assessoria.

## 11 – ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DO PROCESSO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL Art. 18, X, da Lei 14.133/21.

| Riscos técnicos da licitante                                                  | AÇÃO MITIGADORA            |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Execução de serviço inadequado ou em desconformidade com edital ou em atraso. | Aplicar PENALIDADES da lei |

Itaúna, 18 de fevereiro de 2025.

  
DÊNIA CRISTINA DE SOUZA M. GOMES  
Agente Orçamentário  
Matrícula -

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO  
Diretor Geral do IMP  
Matrícula -100570-7



**Processo administrativo 003/2025**  
**SOLICITAÇÃO RECURSO FINANCEIRO**

**À Agente Orçamentário – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG**

**Sr.<sup>a</sup>. DÊNIA CRISTINA DE SOUZA MORAIS GOMES**

Em atenção à solicitação de abertura do processo para contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa assessorar, orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimento do RPPS.

utilizado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, venho através deste;

**APRESENTAR** o valor praticado pela empresa credito e mercado é R\$ 32.400,00 (Trinta e dois Mil e Quatrocentos Reias), sendo esse valor parcelado em 12 vezes de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais) objeto do presente processo.

**SOLICITAR** informação sobre os recursos orçamentários e financeiros do Instituto para arcar com o pagamento junto a empresa, mediante entrega e aceitação da nota fiscal.

Atenciosamente

Itaúna/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**Leandro Nogueira M Araujo**  
**Diretor Geral do IMP**  
**Matricula 100570-7**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025**

**INFORMAÇÃO SOBRE RECURSO FINANCEIRO**

Itaúna/MG, 20 de fevereiro de 2025

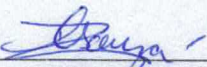
Ao Diretor Geral do IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

**Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo**

Conforme solicitado, venho através deste informar que há disponibilidade financeira para prosseguimento do procedimento licitatório 003/2025. Informo ainda que conforme orçamento aprovado para este Instituto para o ano de 2025, os recursos financeiros serão retirados das fichas:

**Ficha 56 – Fonte 1802 - 04.007.001.09.122.0041.2911 Elemento: 3.33.90.35.00 – Serviço de Consultoria - Subelemento: 3.3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assessoria.**

Atenciosamente,

  
**Dênia Cristina de Souza M. Gomes**  
**Agente Orçamentário**  
**Matricula: 94-7**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025**

**Justificativa inexigibilidade**

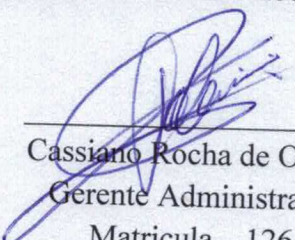
O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna (IMP), vem através desta, justificar a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social), a consultoria será feita pela empresa **Credito e Mercado**, empresa que atua no mercado de finanças voltada especialmente para as RPPS a mais de 10 anos sendo uma das mais antigas do mercado ,com vários clientes atendidos em todo Brasil , com atendimento humanizado e um sistema completo para necessidade do objeto . O serviço de consultoria vai proporcionar ao Comitê de Investimentos do IMP a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz. Os responsáveis pela gestão terão acesso com simplicidade e eficiência às informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução vigente, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

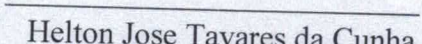
Assim sendo Tais serviços vão assessorar, orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimento do RPPS. Cumpre ressaltar que para efetuar esses investimentos de forma segura, é crucial avaliar o cenário econômico atual no momento da decisão. Isso requer uma equipe altamente especializada devido à complexidade das informações envolvidas e à necessidade de elaborar relatórios detalhados. É impraticável para a autarquia dedicar recursos e contratação de sistemas específicos para análise de Investimentos, visto que a contratação de uma empresa especializada não apenas garantiria uma entrega mais profissional e qualificada de informações para orientar os investimentos de forma mais vantajosa, mas também representaria uma economia significativa de recursos.

Vale acrescentar ainda, que o valor da consultoria da empresa Credito e Mercado reflete a realidade do mercado para contratação de serviços dessa natureza, conforme pesquisa de mercado e consulta ao portal PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Analizando a documentação apresentada pela empresa e sua equipe, reforça em nós, a certeza de uma empresa altamente profissional e qualificada e que assim sendo os resultados serão de acordo com a expectativa de todo os Gestores do IMP,

Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Cassiano Rocha de Oliveira  
Gerente Administrativo  
Matricula – 126-7

  
Helton Jose Tavares da Cunha  
Gerencia de Investimentos  
Matricula -122-7



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**  
**Autorização de Compra direta (Inexigibilidade)**  
**(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)**

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, CNPJ 00.124.513/0001-04, situado na João de Cerqueira Lima, 167, Bairro Centro, Itaúna/MG, neste ato representado, conforme art. 4º, I do Decreto Municipal 8.879/2025, pelo Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo, Diretor Geral/interino IMP - matrícula: 100550-7, AUTORIZA a Contratação Direta por Inexigibilidade, Processo Administrativo nº 003/2025, nos termos abaixo:

Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Detalhamento do Objeto contratado:

| Item | Descrição                                                                                                                          | Un   | Qtde | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de Investimentos, com plataforma online voltada para RPPS | UNID | 01   | R\$ 2.700,00   | R\$ 32.400,00 |

CONTRATADA: Crédito e Mercado Engenharia Financeira Ltda, Avenida Paulista, 302 CJ-10 Bela Vista São Paulo – SP.

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Os autos foram devidamente instruídos, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, com exceção do parecer jurídico, dispensado, conforme Decreto Municipal 8.195/2023, art. 43, §3º.
2. Há recursos orçamentários disponíveis, conforme manifestado na solicitação de recursos financeiros 003/2025.
3. O Contratado cumpre os requisitos de habilitação mínima.
  - a) Comprovação de existência jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto contratado, através do Contrato Social e CNPJ; Atestado Capacidade Técnica.
  - b) Documentação apresentada conforme lei 14.133/21.
4. O Contratado foi definido por capacidade técnica e serviços já prestados ao IMP.
5. Este ato deve ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Itaúna, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Itaúna, 06 de março de 2025.

Leandro Nogueira Moreira Araujo  
Diretor Geral IMP  
Matricula- 100570-7